

ANEXO I

Horário de funcionamento de estabelecimento comercial
 Nome do estabelecimento — ...
 Qualificação — ...
 Localização — ...
 Entidade Exploradora — ...
 Abertura — ... horas
 Encerramento — ... horas
 Período de almoço — das... às... horas
 Encerramento semanal — ...
 OBS — ...
 Beja,... de... de 200...
 Autorizado
 O Presidente da Câmara Municipal,

2611089722

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 5353/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 8 de Fevereiro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, o candidato:

Joaquim Firmino Semeano — 14,96 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611089438

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 5354/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos Interno de Acesso Geral para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Concurso I — Um lugar de assistente administrativo especialista.

Concurso II — Um lugar de Fiscal Municipal Principal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos somente para os lugares postos a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do Município de Boticas.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — o constante do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

Concurso II — o constante do Despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — Remunerações — são as constantes do mapa anexo II, ao artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7- Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — os definidos na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho adaptada à administração local pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e ainda, quando aplicável, os constantes no n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Concurso II — os definidos na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento autentico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;

Documento autentico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço;

Declaração do serviço de origem, actualizada e devidamente assinada, donde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;

Curriculum vitae detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional;

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Boticas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.